



DECRETO Nº 097/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com a autorização contida na Lei nº 0597/2019, de 10 de Dezembro de 2019.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinados à cobertura das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07.02.10.301.0012 – RV 4011 – 1.075 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Programa PIES		
4.4.90.52.00.00 – 1794 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
07.02.10.301.0012 – RV 4011 – 2.071 – Manutenção do Programa PIES		
3.1.90.11.00.00 – 1068 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.000,00

Artigo 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º serão cobertos por recursos do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos Atenção Básica (4011).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ, AOS 01 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carla F. Klatt
CARLA FRANCIELI KLATT
Assessora Administrativa

